



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR
DIRETORIA DE OPERAÇÕES E ABASTECIMENTO - DIRAB
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA OPERACIONAL - SULOG
GERÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO EM LOGÍSTICA - GELOG

COMUNICADO DIRAB Nº 1, DE 06/03/2025

PARA: COOPERATIVAS E ASSOCIAÇÕES DE TRANSPORTES

REF: AVISO DE FRETE N.º 001/2025 - MILHO - LEI 13.713.

A Conab comunica a seguinte alteração no item 10 - DA OPERAÇÃO, subitem 10.5, do aviso de frete em referência:

Onde se lê:

10.15 - O produto será embarcado à granel, na origem, sendo descarregado e ensacado simultaneamente no destino devendo o veículo transportador permanecer no local até o descarregamento final. Não será permitido o embarque em veículo que não disponha de bica lateral de escoamento.

Leia-se:

10.15 - O produto será embarcado à granel, na origem, sendo descarregado e ensacado simultaneamente no destino devendo o veículo transportador permanecer no local até o descarregamento final. Não será permitido o embarque em veículo que não disponha de bica lateral de escoamento, exceto para os lotes 6 e 7, com destino à Brasília/DF; e lotes 25 a 37, com destino ao Rio Grande do Sul/RS.

LENILDO DIAS DE MORAIS

Diretor-Executivo da Diretoria de Gestão de Pessoas respondendo temporariamente pela

Diretoria de Operações e Abastecimento

Portaria n.º 72/2025

JOÃO EDEGAR PRETTO

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **LENILDO DIAS DE MORAIS, Diretor (a) Executivo (a) Substituto (a) - Conab**, em 07/03/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOAO EDEGAR PRETTO, Diretor-Presidente - Conab**, em 07/03/2025, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **41016967** e o código CRC **6A57CA26**.